

SELEÇÃO E PEDIDO DE PROPOSTAS DE AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA ALLEGRA PACAEMBU SPE S/A** ("**CONCESSIONÁRIA ALLEGRA PACAEMBU**"), sociedade anônima, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o n. 30.262.440/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 6º andar, conj. 601, Itaim Bibi, São Paulo, SP, em atendimento à Cláusula 8 do Anexo V – Sistema de Mensuração de Desempenho do Contrato de Concessão n. 01/SEME/2019, **torna público que receberá propostas em conformidade com os itens deste instrumento de seleção e com as cláusulas do Contrato de Concessão n. 01/SEME/2019 e seus anexos, visando selecionar a mais vantajosa para a contratação de AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO prestar apoio ao Poder Concedente na análise de conformidade e avaliação dos serviços da Concessão**, a fim de, respectivamente, auxiliar no acompanhamento da execução do Contrato, bem como apoiar o processo de aferição dos indicadores de desempenho nos termos contratuais e do art. 13 da Lei Municipal n.º 16.703/17.

1. DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

1.1. A contratação do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, a despeito de seguir as normas de direito privado aplicáveis em conformidade com as atribuições, prazos e obrigações previstos neste anexo, será realizada com observância dos princípios administrativos da impessoalidade e da publicidade, aplicando-se, como orientação e no que couber, os parâmetros de seleção previstos na Lei n. 8.666/93, obedecendo, portanto, aos requisitos de ampla divulgação do pedido de propostas de eventuais interessados e julgamento objetivo das propostas.

1.2. O processo de contratação do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO será acompanhado em sua integralidade pelo Poder Concedente, que terá acesso a este instrumento de seleção e à minuta do contrato a ser firmado com referido agente previamente à sua seleção e contratação.

1.3. O contrato a ser celebrado entre o AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e a Concessionária não excederá o prazo de vigência de 5 (cinco) anos. Sempre que houver disponibilidade no mercado, será promovida a rotatividade entre as empresas a serem contratadas.

1.4. O AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO será empresa ou conjunto de empresas com experiência em fiscalização de contratos, auditoria operacional ou certificação de processos.

1.5. O Poder Concedente poderá, a qualquer momento, justificadamente, requerer à Concessionária a contratação de novo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO.

1.6. Os órgãos de controle da Administração Pública do Município de São Paulo, observado o âmbito de suas competências, poderão verificar a exatidão do processo de aferição e medições, bem como o integral atendimento das obrigações do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, segundo os termos de sua contratação.

1.7. O trabalho do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO será dividido em duas etapas, de acordo com as demais regras deste ANEXO:

1.7.1. Etapa I: realizada antes do início de sua operação, consistirá no desenho dos processos e procedimentos para aferição dos dados da Concessionária e da metodologia de realização de medições, na padronização dos relatórios a serem

entregues e na definição das formas de comunicação oficial junto ao Poder Concedente e à Concessionária; e

1.7.2. Etapa II: na coleta de dados e na realização de avaliação de desempenho pelo Poder Concedente ou pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, durante a operação da CONCESSÃO, prevendo-se, também, o aperfeiçoamento do diagnóstico elaborado na Etapa I, a partir dos procedimentos verificados empiricamente, conforme aprovado pelo Poder Concedente.

2. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO E PERIODICIDADE MÍNIMA (v. Anexo V, Apêndice único, do Contrato de Concessão)

2.1. O AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO contratado deverá prestar apoio ao processo de aferição dos indicadores de desempenho e da pesquisa de satisfação do usuário, nos termos do Contrato de Concessão acima referido e seus anexos, bem como do art. 13 da Lei Municipal n. 16.703/2017, objetivando, inclusive:

2.1.1. a entrega à Concessionária, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do encerramento do exercício ao qual se referem, em conjunto com o Instituto de Pesquisa, das informações necessárias à compilação dos resultados das pesquisas de perfil e satisfação e contagem de usuários e sua evolução histórica;

2.1.2. a realização de vistorias, com a elaboração do respectivo relatório, para o cálculo da Nota Final dos Indicadores de Desempenho (NFID), em apoio ao Poder Concedente.

2.2. A tabela abaixo resume quais indicadores serão verificados tanto por meio da Avaliação de Desempenho quanto por meio da Pesquisa de Satisfação do Usuário:

Dimensão de Avaliação	Indicador	Encargo presente na Avaliação de Desempenho pelo Poder Concedente	Indicador presente na Pesquisa de Satisfação do Usuário
Zeladoria	Limpeza	✓	✓
	Qualidade e atualidade de equipamentos	✓	✓
	Gramado	✓	
Uso do Espaço	Aulas e atividades extras de lazer, cultura e esporte	✓	✓
Bem-estar	Segurança	✓	✓
	Serviços ambulatoriais		✓
	Acessibilidade	✓	✓
Experiência do Usuário	Serviço de orientação		✓
	Ações de valorização do patrimônio histórico		✓
	Atividades e Eventos		✓
	Alimentos & bebidas		✓

3. QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1. As diretrizes para o Relatório de Vistoria estão dispostas no Apêndice único (Quadro de Indicadores de Desempenho), parte integrante do Anexo V.

3.2. As notas dos indicadores avaliados pela Vistoria deverão possuir um valor numérico que varie entre 0 e 1. O AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, responsável pela aferição dessa nota, deverá seguir a forma de medição descrita no quadro de indicadores de desempenho.

3.3. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR LIMPEZA**. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 1	Indicador: Limpeza																																	
Objetivos do indicador:																																		
Garantir um alto nível de limpeza em todas as edificações incluídas na concessão e suas infraestruturas, compreendendo, mas não se limitando, a limpeza de sanitários, vias, áreas de alimentação, áreas de evento (durante e após a realização dos mesmos), entorno de edificações, interior de edificações, piscina, etc.																																		
Forma de Medição:			Sistema de Pontuação																															
<p>A medição será realizada <i>in loco</i> por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE.</p> <p>Para a atribuição das notas poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Limpeza e o Relatório de Atividades da Concessionária.</p> <p>A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado.</p> <p>Para se chegar à Nt deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado. As notas a serem atribuídas para os Equipamentos/Utilidades serão iguais a 0% (zero) ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Equipamento/Unidade.</p> <p>As notas L1, L2, L3, L4, L5 e L6 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação <i>in loco</i>.</p>			Critério	NT																														
			95% ≤ Nt ≤ 100%	1																														
			80% ≤ Nt < 95%	0,9																														
			70% ≤ Nt < 80%	0,7																														
			50% ≤ Nt < 70%	0,5																														
			Nt < 50%	0																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Equipamento/Utilidade</th> <th>Objeto</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitário</td> <td>limpeza e suprimentos</td> <td rowspan="7">Alcançado</td> <td>20%</td> <td>L1</td> </tr> <tr> <td>Interior de equipamento/utilidade</td> <td rowspan="6">limpeza</td> <td>15%</td> <td>L2</td> </tr> <tr> <td>Áreas de alimentação</td> <td>15%</td> <td>L3</td> </tr> <tr> <td>Áreas de eventos</td> <td>15%</td> <td>L4</td> </tr> <tr> <td>Passeios e áreas abertas</td> <td>20%</td> <td>L5</td> </tr> <tr> <td>Piscina</td> <td>15%</td> <td>L6</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td></td> <td>100%</td> <td>NT</td> </tr> </tbody> </table>			Equipamento/Utilidade	Objeto	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	Sanitário	limpeza e suprimentos	Alcançado	20%	L1	Interior de equipamento/utilidade	limpeza	15%	L2	Áreas de alimentação	15%	L3	Áreas de eventos	15%	L4	Passeios e áreas abertas	20%	L5	Piscina	15%	L6	Total:		100%	NT		
Equipamento/Utilidade	Objeto	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																														
Sanitário	limpeza e suprimentos	Alcançado	20%	L1																														
Interior de equipamento/utilidade	limpeza		15%	L2																														
Áreas de alimentação			15%	L3																														
Áreas de eventos			15%	L4																														
Passeios e áreas abertas			20%	L5																														
Piscina			15%	L6																														
Total:				100%	NT																													
Fórmula de cálculo																																		
Nt = L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6																																		
Localização:			Verificador:																															
Abrange todas as vias de acesso, áreas ao ar livre e equipamentos (Estádio e Centro Poliesportivo) internos ao perímetro dos muros do Pacaembu, bem como todo o calçamento que o circunda (calçada adjacente ao muro perimetral).			Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização)																															
Periodicidade mínima:			Ativação:																															
Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Equipamentos/Utilidades deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.			A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.																															

3.4. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR QUALIDADE E ATUALIDADE DE EQUIPAMENTOS**. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 2	Indicador: Qualidade e atualidade de equipamentos																																						
Objetivos do indicador: <p>Garantir a manutenção preventiva e corretiva de edificações (sanitários, portarias, arquibancadas, lanchonetes, equipamentos esportivos, culturais, de lazer e administrativos, etc.), instalações de caráter não permanente (novos restaurantes e lanchonetes), infraestrutura (sinalização e comunicação visual, pavimentação, iluminação, sistema de câmeras, passeios, pistas de caminhada e corrida, etc.), mobiliário (bancos, mesas, bebedouros, lixeiras, paraciclos, etc.) e equipamentos (aparelhos de ar-condicionado, elevadores, cabines primárias, roçadeiras, veículos, etc). Intende-se pela qualidade do serviço executado o grau de aderência do trabalho executado em relação aos planos operacionais de manutenção preventiva e corretiva.</p>																																							
Forma de Medição: <p>A medição será realizada por meio de vistoria <i>in loco</i>, para observar se as manutenções corretivas e/ou preventivas foram realizadas adequadamente. Para a atribuição das notas, poderão ser levadas em consideração as informações do Plano de Conservação de Infraestruturas, Edificações, Equipamentos e Mobiliário e do Relatório de Atividades da Concessionária, bem como outros documentos apresentados pela Concessionária. A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt conforme o quadro ao lado. Para se chegar à Nt, deverão ser realizadas tantas medições quanto o Poder Concedente julgar necessárias, respeitado o limite mínimo indicado. As notas a serem atribuídas para os Serviços/Itens serão iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Serviço/Item. As notas M1, M2, M3, ..., M8 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada avaliação <i>in loco</i>.</p>	Sistema de Pontuação																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Critério</th> <th>NT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>95% ≤ Nt ≤ 100%</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80% ≤ Nt < 95%</td> <td>0,9</td> </tr> <tr> <td>70% ≤ Nt < 80%</td> <td>0,7</td> </tr> <tr> <td>50% ≤ Nt < 70%</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>Nt < 50%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>		Critério	NT	95% ≤ Nt ≤ 100%	1	80% ≤ Nt < 95%	0,9	70% ≤ Nt < 80%	0,7	50% ≤ Nt < 70%	0,5	Nt < 50%	0																									
Critério	NT																																						
95% ≤ Nt ≤ 100%	1																																						
80% ≤ Nt < 95%	0,9																																						
70% ≤ Nt < 80%	0,7																																						
50% ≤ Nt < 70%	0,5																																						
Nt < 50%	0																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Sistema de Notas</th> </tr> <tr> <th>Serviço/ Item</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MP/ Edificações</td> <td rowspan="8" style="text-align: center;">Alcançado</td> <td>15%</td> <td>M1</td> </tr> <tr> <td>MC/ Edificações</td> <td>10%</td> <td>M2</td> </tr> <tr> <td>MP/ Infraestruturas</td> <td>15%</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td>MC/ Infraestruturas</td> <td>10%</td> <td>M4</td> </tr> <tr> <td>MP/ Mobiliários</td> <td>15%</td> <td>M5</td> </tr> <tr> <td>MC/ Mobiliários</td> <td>10%</td> <td>M6</td> </tr> <tr> <td>MP/ Equipamentos</td> <td>15%</td> <td>M7</td> </tr> <tr> <td>MC/ Equipamentos</td> <td>10%</td> <td>M8</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>100%</td> <td>NT</td> </tr> </tbody> </table>			Sistema de Notas				Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	MP/ Edificações	Alcançado	15%	M1	MC/ Edificações	10%	M2	MP/ Infraestruturas	15%	M3	MC/ Infraestruturas	10%	M4	MP/ Mobiliários	15%	M5	MC/ Mobiliários	10%	M6	MP/ Equipamentos	15%	M7	MC/ Equipamentos	10%	M8	Total:		100%	NT
Sistema de Notas																																							
Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																																				
MP/ Edificações	Alcançado	15%	M1																																				
MC/ Edificações		10%	M2																																				
MP/ Infraestruturas		15%	M3																																				
MC/ Infraestruturas		10%	M4																																				
MP/ Mobiliários		15%	M5																																				
MC/ Mobiliários		10%	M6																																				
MP/ Equipamentos		15%	M7																																				
MC/ Equipamentos		10%	M8																																				
Total:		100%	NT																																				
<p>MP: Manutenção Preventiva MC: Manutenção Corretiva</p> <p>Fórmula de cálculo $Nt = M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6 + M7 + M8$</p>																																							
Localização: <p>Indicador abrange os serviços realizados em edificações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos localizados dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, toda a área interna ao perímetro do muro do Complexo. Excluem-se da área de responsabilidade a Praça Charles Miller e as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, tal como Museu do Futebol.</p>	Verificador: <p>Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização)</p>																																						
Periodicidade mínima: <p>Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Serviços/Itens deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.</p>	Ativação: <p>A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.</p>																																						

3.5. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR QUALIDADE DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL**. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 3	Indicador:			
Qualidade do gramado do campo de futebol.				
Objetivos do indicador:				
Garantir a manutenção constante do gramado do Estádio, mantendo sempre em condições ideais de uso para partidas esportivas. Entende-se pela qualidade do serviço executado o grau de aderência do trabalho executado em relação aos planos operacionais de manutenção preventiva e corretiva.				
Forma de Medição:			Sistema de Pontuação	
			Critério	Nt
			NT = 100%	1
			NT = 50%	0,5
			NT < 50%	0
A medição será realizada pelo PODER CONCEDENTE a qualquer momento ao longo da execução do contrato, sem prejuízo da auditoria trimestral feita pelo Verificador Independente. Deverão ser aplicadas as notas conforme os critérios definidos ao lado.				
	Item	Estado	%	Nota
Gramados	Corte	Alcançado	50%	L1
	Qualidade da grama		50%	L2
Fórmula de cálculo		$NT = L1 + L2$		
Localização:			Verificador:	
Abrange toda a área do gramado do campo de futebol do estádio.			Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização)	
Periodicidade mínima:			Ativação:	
Para atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Serviços/Itens deverá ser monitorado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.			A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes	

3.6. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR FREQUÊNCIA DAS AULAS E ATIVIDADES GRATUITAS DE LAZER, CULTURA E ESPORTE, PROMOVIDAS PELA CONCESSIONÁRIA**. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 4	Indicador: Frequência das Aulas e atividades gratuitas de lazer, cultura e esporte, promovidas pela concessionária.																		
Objetivos do indicador: Garantir um alto nível de variedade e frequência das aulas e atividades gratuitas. Forma de Medição:																			
A medição será realizada pelo PODER CONCEDENTE a partir da análise de conformidade do relatório com a exame in loco dessas aulas e atividades, sem prejuízo da auditoria trimestral feita pelo Verificador Independente. A Análise técnica observará a frequência das aulas/atividades, promovidas pela concessionária e se dará a partir da medição do montante de horas dedicados para aulas ou atividades além daquelas especificadas no quadro constante no Anexo III do contrato - Caderno de Encargos. A medição será feita pelo quadro de horas total e não por equipamento.																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;">Sistema de Notas</th> </tr> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;">Critério</th> </tr> <tr> <th style="width: 25%;">Serviço/ Item</th> <th style="width: 25%;">Cumprimento</th> <th style="width: 25%;">Nota Máxima</th> <th style="width: 25%;">Estado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acréscimo de no mínimo 21 horas/semanais de atividades ou aulas extras</td> <td style="text-align: center;">Alcançado</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: center;">A1</td> </tr> </tbody> </table>				Sistema de Notas				Critério				Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Estado	Acréscimo de no mínimo 21 horas/semanais de atividades ou aulas extras	Alcançado	100%	A1
Sistema de Notas																			
Critério																			
Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Estado																
Acréscimo de no mínimo 21 horas/semanais de atividades ou aulas extras	Alcançado	100%	A1																
Abrangência: Abranger todo o quadro de aulas e atividades extras realizadas no COMPLEXO.		Verificador: Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).																	
Periodicidade mínima: Para atribuição da nota trimestral deste indicador cada uma das ações deverá ser vistoriada ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.		Ativação: A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.																	

3.7. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR SEGURANÇA**. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 5	Indicador: Segurança																																																
Objetivos do indicador: Preservar a segurança dos visitantes do Complexo, seus veículos e equipamentos, suas edificações e assegurar o cumprimento do regulamento do complexo, bem como, o encaminhamento de ocorrências criminais para a GCM e PM.																																																	
Fórmula de Medição: A medição será realizada por agentes designados pelo PODER CONCEDENTE. Para a atribuição das notas, poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Segurança, o Relatório de Atividades da Concessionária e o registro das ocorrências. A nota final deste indicador será a nota NT, que é derivada da nota Nt, conforme o quadro ao lado. As notas de cada item avaliado serão iguais a 0% (zero) ou ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item.				Sistema de Pontuação																																													
				Critério	Nota																																												
				95% ≤ Nt ≤ 100%	1																																												
				80% ≤ Nt < 95%	0,9																																												
				70% ≤ Nt < 80%	0,7																																												
50% ≤ Nt < 70%	0,5																																																
Nt < 50%	0																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Itens Avaliados</th> <th>Ação</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Furto</td> <td>Medidas preventivas</td> <td rowspan="9" style="text-align: center;">Alcançado</td> <td style="text-align: center;">15%</td> <td style="text-align: center;">S1</td> </tr> <tr> <td>Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S2</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Roubo</td> <td>Medidas preventivas</td> <td style="text-align: center;">15%</td> <td style="text-align: center;">S3</td> </tr> <tr> <td>Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S4</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Uso de drogas e consumo de álcool por menores de idade</td> <td>Medidas preventivas</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S5</td> </tr> <tr> <td>Encaminhamento em caso de ocorrência</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Uso de vigilância</td> <td>Rondas realizadas</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S7</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Estacionamento</td> <td>Monitoramento por sistema e equipe de vigilância</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Sistema de monitoramento</td> <td>Operação do sistema</td> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">S9</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">Total:</td> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: center;">NT</td> </tr> </tbody> </table>				Itens Avaliados	Ação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	Furto	Medidas preventivas	Alcançado	15%	S1	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência	10%	S2	Roubo	Medidas preventivas	15%	S3	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência	10%	S4	Uso de drogas e consumo de álcool por menores de idade	Medidas preventivas	10%	S5	Encaminhamento em caso de ocorrência	10%	S6	Uso de vigilância	Rondas realizadas	10%	S7	Estacionamento	Monitoramento por sistema e equipe de vigilância	10%	S8	Sistema de monitoramento	Operação do sistema	10%	S9	Total:			100%	NT	<p style="text-align: center;">Fórmula de cálculo</p> $Nt = S1 + S2 + S3 + S4 + S5 + S6 + S7 + S8 + S9$	
Itens Avaliados	Ação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																																													
Furto	Medidas preventivas	Alcançado	15%	S1																																													
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S2																																													
Roubo	Medidas preventivas		15%	S3																																													
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S4																																													
Uso de drogas e consumo de álcool por menores de idade	Medidas preventivas		10%	S5																																													
	Encaminhamento em caso de ocorrência		10%	S6																																													
Uso de vigilância	Rondas realizadas		10%	S7																																													
Estacionamento	Monitoramento por sistema e equipe de vigilância		10%	S8																																													
Sistema de monitoramento	Operação do sistema		10%	S9																																													
Total:			100%	NT																																													
Localização: O indicador abrange as ações e ocorrências dentro da área de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, ou seja, a área interna ao perímetro do muro do Complexo. Excluem-se da área de responsabilidade da concessionária a praça Charles Miller e as áreas internas às edificações que não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, tal como Museu do Futebol.				Verificador: Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).																																													
Periodicidade mínima: Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada uma das ações deverá ser vistoriada ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.				Ativação: A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.																																													

3.8. A tabela a seguir trata-se de modelo de quadro a ser seguido no relatório de vistoria referente ao **INDICADOR GRAU DE QUALIDADE A RESPEITO DA**

ACESSIBILIDADE. A versão final do quadro deverá ser elaborada pelo AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO e estará sujeita à aprovação do Poder Concedente.

ID 6	Indicador:																	
	Grau de qualidade a respeito da acessibilidade.																	
Objetivos do indicador:																		
Garantir um alto nível de atendimento nas atividades paradesportivas e gerar novas soluções para a acessibilidade no Complexo e entorno.																		
Forma de Medição:	Sistema de Pontuação																	
	Critério	Nt																
	NT = 100%	1																
	NT = 50%	0,5																
A medição será realizada pelo PODER CONCEDENTE a partir da análise de conformidade do relatório com a verificação in loco das ações descritas, sem prejuízo da auditoria trimestral feita pelo Verificador Independente. Deverão ser aplicadas as notas conforme os critérios definidos ao lado.																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Sistema de Notas</th> </tr> <tr> <th>Equipamento/Utilidade</th> <th>Cumprimento</th> <th>%</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diversidade de atividades paradesportivas</td> <td rowspan="2">Alcançado</td> <td>50%</td> <td>A1</td> </tr> <tr> <td>Variabilidade e qualidade das soluções de acessibilidade</td> <td>50%</td> <td>A2</td> </tr> </tbody> </table>				Sistema de Notas				Equipamento/Utilidade	Cumprimento	%	Nota	Diversidade de atividades paradesportivas	Alcançado	50%	A1	Variabilidade e qualidade das soluções de acessibilidade	50%	A2
Sistema de Notas																		
Equipamento/Utilidade	Cumprimento	%	Nota															
Diversidade de atividades paradesportivas	Alcançado	50%	A1															
Variabilidade e qualidade das soluções de acessibilidade		50%	A2															
Fórmula de cálculo: $NT = A1 + A2$																		
Localização:	Verificador:																	
Abrange todos os equipamentos do Complexo.	Poder Concedente (com equipe própria ou por meio de agente de apoio à fiscalização).																	
Periodicidade mínima:	Ativação:																	
Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada uma das ações deverá ser vistoriada ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.	A partir do primeiro mês de janeiro ou julho, o que vier antes, após o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.																	

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

CONCESSIONÁRIA ALLEGRA PACAEMBU SPE S/A

Eduardo Machado Barella

Rafael Carneiro Bastos de Carvalho